



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL Nº 1/2021/ PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN

EDITAL PARA OFERTA DE CURSOS VIRTUAIS DE EXTENSÃO EM APOIO AO PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL DA UFSC

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a Secretaria de Relações Internacionais (SINTER), em parceria com a Secretaria de Educação a Distância (SEAD) e a Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), tornam público por meio deste Edital os critérios para a apresentação de propostas de **Cursos Virtuais de Extensão**, com o objetivo de incentivar e apoiar o processo de internacionalização da UFSC por meio do seu **Programa de Mobilidade Virtual**, principalmente, no que tange sua política de parcerias transfronteiriças.

1. PRESSUPOSTOS GERAIS

Este edital foi elaborado, considerando que:

- 1.1. A Extensão Universitária integra-se à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.
- 1.2. Entende-se por Programa de Mobilidade Virtual, um programa de intercâmbio não-presencial, gerenciado pela SINTER, que visa criar um ambiente virtual para atender tanto as demandas de ensino quanto as demandas de nossos parceiros internacionais.
- 1.3. Os Cursos Virtuais de Extensão são uma contribuição relevante para o Programa de Mobilidade Virtual da UFSC, substituindo as atividades de modalidade presencial, suspensas devido a pandemia da COVID-19.
- 1.4. A criação de condições para ampliar o número de atividades de aprendizado, vinculadas à curricularização da extensão, contribuirá para a formação de profissionais de nível superior especializado.

- 1.5. O objetivo extensionista número Ext. 7, no eixo transversal de internacionalização do Plano Institucional de Desenvolvimento, visa promover práticas extensionistas para a internacionalização da UFSC (PDI – 2020-2024, pp. 115 e 119).
- 1.6. O objetivo de ensino número E. 9, no eixo transversal de internacionalização do Plano Institucional de Desenvolvimento, visa ampliar os programas de mobilidade acadêmica (intercâmbio) com vistas à promoção de novos conhecimentos (PDI – 2020-2024, pp. 114 e 118).
- 1.7. O Plano Institucional de Internacionalização da UFSC, em sua política de parcerias transfronteiriças (*cross-border*), tem como objetivo “encorajar a UFSC a estabelecer atividades de natureza virtual que promovam parcerias de capacitação, a criação de “hubs” educacionais, e a expansão de suas próprias atividades de âmbito local e nacional em atividades de *cross-border* com vistas a atender suas necessidades e a de potenciais parceiros estrangeiros” (PII, 2018, p. 15).

2. OBJETO

- 2.1. O presente edital tem como objetivo estimular a oferta de Cursos Virtuais de Extensão desenvolvidos na plataforma Moodle Grupos UFSC, que abordem áreas específicas do conhecimento de forma trans, multi e interdisciplinar, com o objetivo de tornar esse conhecimento de caráter geral e acessível a um público mais amplo.
- 2.2. A vigência deste edital é de 01/05/2021 a 31/08/2021.
- 2.3. Este edital prevê a seleção de até 10 propostas de criação de cursos.

3. DAS PROPOSTAS

- 3.1. Cada proposta deve oferecer um único curso com duas edições.
Parágrafo único: Os cursos devem abordar exclusivamente um dos tópicos e idiomas listados no Anexo 1 deste edital.
- 3.2. Os cursos serão ofertados na modalidade não presencial, em duas edições e com carga horária mínima de 30 horas cada edição.
§ 1º. A carga horária disposta no item 3.2 deverá ser ministrada de forma assíncrona, com material didático composto de aulas gravadas, tutoriais, exercícios, dentre outros, postados no Moodle Grupos UFSC.
§ 2º. Além das 30 horas, cada curso deve prever 10 horas semanais de monitoria e acompanhamento síncronos, que serão realizadas pelos estudantes bolsistas, com supervisão do docente coordenador durante a oferta do curso.
§ 3º. As edições devem ser executadas nas datas determinadas no cronograma deste edital.
- 3.3. Os cursos devem incentivar a participação da comunidade interna e externa à UFSC, inclusive os atuais 380 parceiros internacionais conveniados da UFSC, assim

como as outras instituições que fazem parte da política de parcerias estratégicas da SINTER.

- 3.4. Cada edição de curso deverá oferecer no mínimo 60 vagas.
- 3.5. Todos os cursos ofertados serão totalmente gratuitos aos participantes.
- 3.6. Os cursos devem ser registrados no SIGPEX pelo docente proponente como CURSO DE EXTENSÃO, explicitando a realização das duas edições (turmas) e deverão estar com a situação “aprovado” no momento da submissão da proposta ao edital.
- 3.7. As inscrições dos participantes devem ser feitas no sistema de inscrições da UFSC (<http://inscricoes.ufsc.br>).
- 3.8. Os certificados dos participantes devem ser emitidos no sistema de certificados da UFSC (<https://certificados.ufsc.br>).
- 3.9. Os cursos devem ficar hospedados na plataforma Moodle Grupos da UFSC (<https://grupos.moodle.ufsc.br>).
- 3.10. Todo o material do curso deverá ser doado à UFSC, podendo ser utilizado novamente pela instituição, sem qualquer tipo de nova contrapartida financeira aos participantes deste Edital.
- 3.11. Os cursos podem ser ministrados em parceria por docentes efetivos ou substitutos, estudantes, técnicos-administrativos, parceiros internacionais ou outros membros externos, desde que coordenados e supervisionados ativamente pelo coordenador da proposta, que deve ser um docente efetivo, e sem ônus financeiro adicional a este Edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão ser proponentes de propostas somente docentes da UFSC sob contrato de regime de dedicação exclusiva e no efetivo exercício de suas atividades.
- 4.2. A participação do proponente levará em conta a compatibilidade com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a ser definida pelos Departamentos de cada proponente.
- 4.3. É vedada a participação de proponentes que durante toda a vigência deste edital possuam previsão de aposentadoria, férias, licença capacitação ou afastamento.
§ 1º. Em caso de descumprimento do item 4.3, o pagamento de todas as bolsas referentes ao curso do proponente será cancelado.
§ 2º. É vedada a substituição do proponente e coordenador da proposta, a qualquer tempo.
- 4.4. Cada proponente pode submeter e coordenar apenas uma proposta.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Do(a) proponente e coordenador(a) da proposta:

5.1.1. Elaborar a proposta conforme as Resoluções Normativas nº 88/2016/CUn, e nº 1/2020/CGRAD/CEX.

5.1.2. Registrar a proposta como CURSO DE EXTENSÃO no SIGPEX e providenciar a aprovação junto ao seu departamento, antes da submissão.

Parágrafo único. A aba “financiamento” do SIGPEX, deve ser preenchida com: Unidade Gestora PROEX/SEPLAN/UFSC, financiamento esfera “federal”, “tipo III”, financiador “Universidade Federal de Santa Catarina”, edital “Edital 1/2021/PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN”, valor conforme o recurso financeiro recebido neste Edital.

5.1.3. Providenciar recursos humanos e recursos materiais necessários para o desenvolvimento da proposta, com as anuências necessárias.

Parágrafo único: Selecionar os estudantes membros da equipe de acordo com as competências necessárias para cumprir o plano de trabalho, em processo transparente e amplamente divulgado.

5.1.4. Divulgar o Curso no “Divulga UFSC”, nos sites de departamento, nas Direções de Centro, nos sites da UFSC, PROEX, SINTER, SEAD e SEPLAN, bem como outros meios que alcancem a comunidade interna e externa.

5.1.5. Participar das reuniões agendadas pela PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN.

5.1.6. Coordenar todo o processo de criação do curso, supervisionando todas as atividades, inclusive o processo de inscrição, monitoria e emissão de certificados.

5.1.7. Seguir as orientações técnicas da Secretaria de Educação a Distância para a elaboração do material didático, independentemente da mídia.

5.1.8. Após a conclusão do curso, elaborar o relatório final e emitir certificados de acordo com o cronograma deste edital.

5.1.9. Atuar como consultor *ad hoc* para emissão de pareceres sobre ações de internacionalização, ensino a distância, extensão e sobre artigos científicos submetidos à Revista Eletrônica Extensio.

5.1.10. Incluir o nome dos estudantes membros da equipe técnica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos decorrentes do programa, bem como sempre citar o apoio da PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN e da UFSC.

5.1.11. Incluir os estudantes bolsistas como participantes no SIGPEX (antes do início das atividades) e providenciar a documentação para a efetivação do pagamento das bolsas.

5.2. Dos estudantes:

5.2.1. Participar das atividades de preparação das aulas, contribuir com a produção de material didático, fazer 10h semanais de monitoria e outras atividades de apoio necessárias para o desenvolvimento dos cursos, estabelecidas pelo coordenador da proposta.

5.3. Das unidades administrativas

5.3.1. Compete à SINTER coordenar o Programa de Mobilidade Virtual, o que inclui:

- a) A divulgação do Programa de Mobilidade Virtual junto aos parceiros internacionais;
- b) Explorar esta ação em prol da internacionalização da UFSC incentivando a participação de seu corpo discente em todos os seus *campi*.

5.3.2. Compete à PROEX coordenar o processo de seleção das propostas e implementar as bolsas.

5.3.3. Compete à SEPLAN complementar os recursos financeiros necessários para o lançamento deste Edital e sua manutenção.

5.3.4. Compete à SEAD oferecer suporte técnico em todo o processo de criação dos cursos.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas via portal de atendimento da PROEX, serviço: “Editais”, número do edital: “Edital 1/2021/PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN – **NomeSobrenome**”

6.2. A proposta deverá conter os seguintes documentos organizados na sequência descrita abaixo:

I - Formulário de Inscrição (Anexo 2), com anuência do Chefe do Departamento e do Diretor de Centro;

II - Plano de Trabalho dos Bolsistas (Anexo 3);

III - Curso de Extensão registrado no SIGPEX, na situação “aprovado” (PDF gerado no próprio SIGPEX).

6.3. Os arquivos devem ser salvos com o nome do proponente, em formato PDF, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.Formulario.pdf

NomeSobrenome.PlanodeTrabalho.pdf

NomeSobrenome.SIGPEX.pdf

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Uma comissão designada pelo Pró-Reitor de Extensão selecionará as propostas.

7.2. O trabalho da comissão seguirá o cronograma deste edital.

7.3. A avaliação das propostas será realizada de acordo com os critérios dispostos na tabela a seguir:

Itens da proposta	Pontuação Máxima
1. Características da proposta e exequibilidade	Até 60 (sessenta)
2. Experiência anterior do docente com cursos não-presenciais assíncronos na área temática	Até 40 (quarenta)

7.4. O resultado provisório será publicado no site da PROEX de acordo com o cronograma deste Edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Admitir-se-á recurso contra o resultado provisório, que deverá ser endereçado ao Pró-Reitor de Extensão.
- 8.2. O recurso assinado deverá ser digitalizado (formato PDF) e anexado à mensagem eletrônica.
- 8.3. O recurso deverá ser remetido via portal de atendimento da PROEX, serviço: “Editais”, número do edital: “Recurso resultado provisório Edital 1/2021/PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN”.
- 8.4. Os recursos devem ser enviados até a data limite para a interposição de recurso, de acordo com o cronograma.
- 8.5. Não haverá reapreciação de recursos.

9. DO RESULTADO DEFINITIVO

- 9.1. A classificação final dar-se-á utilizando os mesmos critérios estabelecidos para o resultado provisório.
- 9.2. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado para a PROEX para divulgação do resultado final no site da PROEX e SINTER.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 10.1. O presente Edital caracteriza-se por ser uma demanda específica, sem prejuízo de demais atividades de ensino, pesquisa ou extensão do proponente. Assim, prevê-se o pagamento de 4 parcelas de bolsas de extensão no valor de R\$ 1.500,00 cada, para o docente coordenador, observando Resolução Normativa nº 358/2020/GR.

Parágrafo único: Não poderão receber bolsa de extensão os docentes que durante a vigência deste edital (01/05/2021 a 31/08/2021) estiverem oficialmente afastados para férias, formação ou licença capacitação.

10.2. Cada proposta aprovada será contemplada com até dois bolsistas tutores, estudantes de graduação, que receberão 4 parcelas de bolsas de extensão no valor de R\$ 420,00 cada.

§ 1º. São elegíveis para receber a bolsa de extensão estudantes de graduação da UFSC, que atuarão como parte da equipe técnica, que estejam regularmente matriculados e ativos, com IAA igual ou superior a 6, sem vínculo familiar com o coordenador e que não possuam outra bolsa, de qualquer natureza ou vínculo empregatício, exceto bolsa permanência, conforme Resolução Normativa nº 9/2010/CUn.

§ 2º. É vedada a substituição de bolsista durante a vigência do edital.

10.3. É de responsabilidade do coordenador da proposta providenciar o registro da equipe, docentes e estudantes, como participantes do programa de extensão registrado no SIGPEX (antes do início das atividades) e a documentação para a efetivação do pagamento (Anexo 4).

Parágrafo único: Para os estudantes de graduação, além do cadastro anexo 4, o coordenador deverá encaminhar para a PROEX: histórico escolar, atestado de matrícula e termo de compromisso do bolsista de extensão (disponível em <https://proex.ufsc.br/termo-de-compromisso-bolsista-de-extensao/>).

10.4. Os documentos do item 10.3 deverão ser encaminhados via portal de atendimento da PROEX, de acordo com o cronograma e o curso deverá estar aprovado no SIGPEX na data de entrega dos documentos.

10.5. O total máximo de recurso deste edital é de R\$ 93.600,00.

11. DO CRONOGRAMA

23 fev-1 março/2021	Período para inscrição
2-8 março/2021	Avaliação das propostas
9 março /2021	Divulgação do resultado preliminar na página da PROEX
10 de março /2021	Recebimento dos recursos até 18 horas, via portal PROEX
11-12 de março/2021	Avaliação dos recursos
15 de março /2021	Divulgação do resultado final na página da PROEX

10 de abril/2021	Prazo final para envio dos documentos dos bolsistas, via portal PROEX
1º de maio a 28 de maio/2021	Preparação dos cursos
31 de maio/2021	Prazo final para disponibilização dos cursos no Moodle Grupos UFSC
1 de junho a 9 de julho/2021	Realização da 1ª edição dos Cursos
12 de julho a 20 de agosto/2021	Realização da 2ª edição dos Cursos
31 de agosto/2021	Prazo final para a emissão dos certificados e relatório final no Sigpex

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo portal de atendimento da PROEX.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2021.

GRAZIELA DE LUCA CANTO

Pró-Reitora de Extensão em exercício – PROEX

LINCOLN P. FERNANDES

Secretário de Relações Internacionais – SINTER

LUCIANO PATRÍCIO SOUZA DE CASTRO

Secretário de Ensino à Distância – SEAD

FERNANDO RICHARTZ

Secretário de Planejamento – SEPLAN

EDITAL Nº 1/2021/PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN

EDITAL CURSOS VIRTUAIS DE EXTENSÃO

Anexo 1

Modalidades de Cursos

Atenção: Todos os cursos devem ser produzidos, implementados e realizados na Plataforma Moodle Grupos UFSC, com carga horária mínima de 30 horas, com no mínimo 60 vagas por turma.

1. Curso Básico: Português como Língua Adicional – Nível A1 (Part 1), em português brasileiro.

Conteúdo mínimo:

Conhecer pessoas (primeiro contato, nomes, nacionalidades, endereço, profissão; números até 100); Encontros (encontros com outras pessoas, atividades de lazer, horários); Comer e beber (restaurante, bar, convites, refeições e alimentação); Hotel e cidade (reservas em hotel, problemas com o serviço, orientações, placas de trânsito e números de 101 a 1 bilhão).

2. Curso Básico: Português como Língua Adicional – Nível A1 (Part 2), em português brasileiro.

Conteúdo mínimo:

Moradia (casas e apartamentos, imobiliária, decoração e a sala de aula); Dia a dia (o dia a dia dos brasileiros, calendário brasileiro, literatura e arte); O Corpo Humano (partes do corpo, saúde, esporte, características físicas e psicológicas); Trabalho (horários, empregos e profissões).

3. Curso: Escrita de Resumos Científicos em Inglês ou Espanhol.

Conteúdo mínimo: Livre

4. Curso: Escrita de Artigos Científicos em Inglês.

Conteúdo mínimo: Livre

5. Políticas Linguísticas e Multilinguismo em inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano.

Conteúdo mínimo: Livre

6. Cultura e Literatura Brasileira/Catarinense em português, inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano.

Conteúdo mínimo: Livre

7. Educação ambiental e sustentabilidade, ministrado em inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano.

Conteúdo mínimo: Livre

8. Transformação Digital na Educação, ministrado em inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano.

Conteúdo mínimo: Livre

9. Língua Brasileira de Sinais em Inglês.

Conteúdo mínimo: Livre

10. Indústria 4.0 e Internet das Coisas em inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano.

Conteúdo mínimo: Livre

11. *Smart Cities* e Empreendedorismo e Inovação em inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano.

Conteúdo mínimo: Livre

12. Direitos Humanos e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano.

Conteúdo mínimo: Livre

13. Mobilidade Urbana em inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano.

Conteúdo mínimo: Livre

EDITAL Nº 1/2021/PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN

EDITAL CURSOS VIRTUAIS DE EXTENSÃO

Anexo 2

Formulário de Inscrição

Nome do Curso:		
Departamento e Centro do Coordenador:		
E-mail:		
Celular:		
Proponente	Nome	Assinatura
Experiência anterior em programas, projetos ou cursos semelhantes (liste nome e número de projetos cadastrados no SIGPEX e/ou código e nome de disciplinas de graduação e/ou pós ministradas na temática escolhida)		
Chefe do Departamento:	Nome	Assinatura

EDITAL Nº 1/2021/PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN

EDITAL CURSOS VIRTUAIS DE EXTENSÃO

Anexo 3

Plano de trabalho dos bolsistas

Estudante de Graduação 1 - (o nome deverá ser definido e inserido no programa do SIGPEX antes do início do curso)

Cronograma de atividades (data e descrição da atividade):

Estudante de Graduação 2 - (o nome deverá ser definido e inserido no programa do SIGPEX antes do início do curso)

Cronograma de atividades (data e descrição da atividade):

